ATA Nº 02/77

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, às 9,00 horas da manhã, reuniram-se pela primeira vez nesta legislatura, em Sessão Esetra-ordinária, os vereadores da Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Ignácio Afonso Schneider, Silfredo José Hensel, Avelino Albino Reichert, João Dacini, João Olírio Rigatti, Ilar Mário Catliari, Mário Jaci Rohr, Helmuth Neumeister, Theobaldo Ilar Doersch, e os Senhores Renato Jose Chies Prefeito Municipal, Laudir Rauber Secretário da Fazenda, Ermildo Doersch Secretário de Obras Públicas, Ireneo Ivão Manteufel Secretário do Ensino, Ermindo Roesler Acessor do Diretor de Obras. Verificando o quorum, o Presidente da Câmara, Vereador Ignacio Afonso Schneider deu por iniciados os trabalhos, mandando que o Senhor Secretário, Vereador Silfredo Jose Hensel passasse à leitura da ata nº 01/77, da Sessão Anterior, da posse dos Vereadores, e eleição da nova Diretoria, a qual foi colocada em discussão pelo Presidente e aprovada por unamidade. digo unanimidade. A seguir foi lida pelo Secretário da Câmara a Ordem do Dia, onde constavam os seguintes projetos de Lei; Projeto de Lei nº 596, de 05/02/77 que concede anistia geral sobre tributos Municipais o Prefeito Municipal Sr Renato

José Thies a explicá-lo justificá-lo, para assim tornar mais fácil sua compreensão. O projeto de Lei nº 597 de 05/02/77, para o qual o Prefeito também deu sua explicação e justificou dizendo que a Lei foi feita porque a outra Lei, de nº 506, estava alta demais e que não podia alterar demais esta Lei, por causa do orçamento. O Projeto de Lei nº 598 de 05/02/77 que autoriza o Executivo Municipal à assinar contrato com a Secretaria de Educação e Cultura. Novamente o Prefeito Municipal, Sr. Renato José Thies explicou a situação da construção da Escola de Linha Francesa Baixa e o que falta para conclui-la, razão pela qual encaminha este Projeto de Lei. O Projeto de Lei nº 599 de 05/02/77, que revoga toda legislação existente que se refira a Cargos em Comissão e Funções gratificadas para cujo melhor entendimento foi apresentada a Lei nº 441 o Prefeito Municipal explicou o objetivo desta Lei. O projeto de Lei nº 600 de 05/02/77 altera a Lei nº 562 de 29/12/76, referente a taxa de Conservação de Estradas. As categorias A e B foram justificadas por causa da falta de dados do ano anterior refere-se a Taxa de Conservação de Estradas. Esta taxa pode ser paga por dias de serviços prestados na conservação de estradas. O Presidente, Vereador Ignácio Afonso Schnei-

der, agradeceu a presença do Prefeito Municipal, e as suas explicações e justificativas. A seguir foram colocadas em discussão e aprovados por todos os Vereadores presentes os Projetos de Lei nº 596 de 05/02/77, de nº 597 de 05/02/77, de nº 598 05/02/77, 599 de 05/02/77 e de nº 600 de 05/02/77.

A seguir o Vereador Ilar Mario Calliari pediu a palavra ao Sr. Presidente, sugerindo que as reuniões fossem mais firmes e mais rápidos em seu andamento. Em seguida o Presidente da Câmara de Vereadores Ignacio Afonso Schneider declarou encerada a sessão. E nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata como Secretario, que vai ser por mim assinada e pelo Presidente da Câmara e demais Vereadores presentes. (Em tempo) A sessão Ordinária foi convocada pelo Prefeito Municipal Sr. Renato José Chies.

Ignacio Afonso Schneider

Alfredo Lei Kanef

João O. Dizatti

Ervino H. Reichert

Carlos Jacó Roloff

João Pagani

Theobaldo Ilar Rausch